DECRETO Nº 064, DE 18 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe sobre intervenção em prédios públicos históricos e culturais"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) Toda intervenção em prédios próprios históricos e culturais do Município deve passar pelo crivo de uma Comissão Intersecretarial formada pelos titulares das Pastas de Cultura e Turismo, de Planejamento e de Administração.

Art. 2º) Para efeitos do presente Decreto, entende-se por patrimônio histórico e cultural do Município, os seguintes bens imóveis:

I - Paço Municipal "Capitão Adolfo Araújo Cintra";
II - Casa da Cultura "João Torrecillas Filho";
III - Edifício Pastor "João Orcini" (antiga Estação Fepasa);
IV - Passarela que liga a Rua Fleming à Avenida Rio Branco, confluência com a Rua Manoel Pereira.

Art. 3º) Entende-se por intervenção toda alteração, permanente ou provisória, do aspecto físico, das condições de visibilidade, ou da ambiência do bem edificado ou da sua área de entorno, tais como serviços de manutenção e conservação, demolição, construção, restauração, recuperação, ampliação, instalação, montagem e desmontagem, adaptação, escavação, arruamento, parcelamento e colocação de publicidade.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de abril de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS